



1                   **Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF - PR**

2                   **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

3                   **Reunião Ordinária COEDE/PR – outubro/2025**

4

5   Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de 2025, às nove horas, presencialmente e  
6 transmitido pelo canal do Youtube da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família,  
7 na sala Fani Lerner, 7º andar, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família -  
8 SEDEF, situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n,  
9 Centro Cívico, Curitiba, Paraná, deu-se inicio a reunião ordinária do Conselho  
10 Estadual da Pessoa com Deficiência – COEDE, em primeira chamada. **Participação**  
11 **dos conselheiros (as) da Sociedade Civil:** **Yvy Karla Bustamante Abbade** –  
12 Universidade Livre para a Eficiência Humana; **Cristianne Bara Mattei Pacheco de**  
13 **Carvalho** – Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS; **Fátima do Rocio de**  
14 **Souza Gonçalves** – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes  
15 Auditivos de Paranaguá – ACEDA; **Clecy Aparecida Grigoli Zardo** – Federação das  
16 APAES – FEAPAES; **Júlio Cezar Viana** – Associação de Pais e Amigos dos  
17 Excepcionais de Maringá – APAE Maringá; **Ênio Rodrigues da Rosa** – instituto  
18 Paranaense de Cegos; **Patrícia Veridiana Monteiro** - Associação dos Deficientes  
19 Físicos e Visuais de Francisco Beltrão **Sandra da Rosa Alves**– Associação de  
20 Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do  
21 Paraná – ANJO AZUL; **Ângela Denise Henrique Cavalheiro** – Centro Ocupacional de  
22 Londrina – COL; **Andrea Cristina de Fátima dos Santos** – Associação de Pais e  
23 Amigos dos Excepcionais de Piraquara; **Priscila Guimarães Rodrigues** - Complexo  
24 de Saúde Pequeno Cotolengo; **Participação dos conselheiros governamentais:**  
25 **Quelen Coden** – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCD;  
26 **Thaís Christovam Pamplona** – Secretaria de Saúde – SESA; **Patricia Cavichiolo**  
27 **Tortato** – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPAS; **Elaine**  
28 **Cristina Lima Scantamburlo** – Coordenação de Política para a Pessoa Idosa -  
29 SEMIPI/CPPI; **Ivã José de Pádua** – Secretaria da Ciência, Tecnologias e Ensino  
30 Superior – SETI; **Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos** - Secretaria do  
31 Trabalho, qualificação e Renda - SETR; **Valter Ribeiro da Silva** - Secretaria de  
32 Segurança Pública – SESP; **Cleomira Ferreira Burdzinski** – Secretaria da Cultura –  
33 SEEC; **Mario Sérgio Fontes** - Secretaria do Esporte – SEES; **Guilherme Marques da**



34 **Silva Mariucci** – Secretaria do Planejamento – SEPL. **Convidados presentes:**  
35 **Mariana Dias Mariano** – Ministério Público do Paraná; **Alessandra Barancelli** –  
36 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. **Marcela Gusso Rodrigues do Couto**  
37 **Ribeiro** – Secretária Executiva. **Intérpretes de Libras:** Eliana Aristides Ruiz e Ricardo  
38 Ruiz. **Faltas justificadas:** **Alexandre Salum de Oliveira** - Associação dos Deficientes  
39 Físicos do Paraná – ADFP; **Abertura.** Presidente Ivã José de Pádua – SETI e vice-  
40 presidente Clecy Aparecida Grigoli Zardo – FEAPAES, iniciam a reunião dando as  
41 boas vindas a todos. **Aprovação da ata de setembro.** APROVADA. **Informes da**  
42 **Secretaria Executiva.** **1. Material recebido do CONADE Tia Zilda** – Histórias de  
43 inclusão – Claudia Werneck – 1 Manual de Acessibilidade em eventos presenciais, 1  
44 Livro tia Zilda, Histórias de Inclusão e 6 exemplares da LBI. **2. Live dia 06 de outubro**  
45 **com os municípios, adiada pela comissão.** A secretaria executiva propôs a  
46 realização de uma reunião com a comissão nas seguintes datas 18, 19 e 22 de  
47 setembro. Porém a FEAPAES não poderia estar presente nessas datas por outra  
48 agenda, sendo assim a comissão decidiu adiar a live e remarcar para uma nova data,  
49 a ser definida, para dar continuidade às tratativas. Os pontos serão discutidos na  
50 reunião descentralizada. **3. Ofício nº 43/2025 CMDPcD Curitiba** – Discordando  
51 redutor de 30 % da deliberação 005/2025 COEDE. Arquiva-se. **4. Projeto “Aviação**  
52 **Acessível”.** O Projeto “Aviação Acessível” está sendo realizado através de uma  
53 parceria entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e  
54 Aeroportos e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (Termo de Execução  
55 Descentralizada – TED nº 002/2023) com apoio da Universidade de São Paulo (USP).  
56 Entre suas ações está sendo desenvolvida uma pesquisa com objetivo de avaliar a  
57 acessibilidade na aviação civil brasileira por passageiros e usuários com deficiência ou  
58 mobilidade reduzida. Tal pesquisa será desenvolvida a partir de relatos das  
59 experiências dos usuários/passageiros com deficiência, mobilidade reduzida ou  
60 acompanhante que poderão ser encaminhados por um formulário disponível no  
61 website oficial do projeto, <https://aviacaoacessivel.com/> ou via *chatbot* integrado ao  
62 aplicativo de mensagens WhatsApp (16) 99232-9223. A divulgação da pesquisa será  
63 realizada, principalmente, a partir das redes sociais do Ministério de Portos e  
64 Aeroportos, como também, nos aeroportos que estão sendo visitados. Além disso,  
65 pedem o apoio deste Conselho Estadual para divulgação junto à população com  
66 deficiência. Para uma melhor compreensão do Projeto e da abordagem utilizada,  
67 recomenda-se o acesso ao site do projeto (<https://www.aviacaoacessivel.com/>) onde  
68 está disponibilizado o Manual de Acessibilidade desenvolvido no decurso do estudo



69 (<https://www.aviacaoacessivel.com/manual>). **5. Convite:** Participação do COEDE, no  
70 CEDCA visando o diálogo sobre a pauta da Acuidade Visual infantil realizado dia 26  
71 de setembro de 2025. Participação do presidente Ivan José de Pádua e Quelen  
72 Coden. **Ofício nº 231/2025 CAOPSAUDE** – órteses e próteses, solicitando tratativas.  
73 A conselheira Thaís Christovam Pamplona – SEED, fala que a secretaria está em  
74 contato com as regionais que não deram a devolutiva, buscando esse retorno para  
75 passar ao COEDE. A Dra. Mariana Dias, fala que essa questão está relacionada com  
76 outra que é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público para  
77 monitorar como está a estruturação do serviço de habilitação e reabilitação no Estado  
78 do Paraná, que envolve outras pastas trabalhando de uma forma global com a linha de  
79 cuidados de saúde. A conselheira Thaís fala que no dia 19 de setembro receberam  
80 ofício de resposta referente à dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de  
81 locomoção (OPM). O documento esclarece que, embora o Estado não possua oficinas  
82 ortopédicas habilitadas pelo Ministério da Saúde, há serviços que realizam a  
83 dispensação de OPM em serviços habilitados pelo ministério da saúde, conforme  
84 plano de ação anexo. O documento será disponibilizado integralmente ao grupo do  
85 conselho, observando os padrões de acessibilidade digital. A promotora Mariana  
86 sugeriu que o Conselho provoque a criação de oficinas ortopédicas no Paraná, de  
87 forma a suprir a lacuna existente e garantir atendimento adequado às pessoas com  
88 deficiência. **6. Convite COEPEDE/RS** - Para participar da cerimônia de abertura das  
89 comemorações dos 20 anos do COEPEDE, a realizar-se no dia 28 de outubro de  
90 2025, às 14h e da reunião dos Conselhos Estaduais da Região Sul no dia 29 de  
91 outubro de 2025. Parecer do COEDE: Aprovado a participação do presidente Ivan e  
92 Quelen a reunião. Presidente Ivã fala que será discutido com a região Sul, os  
93 encaminhamentos unificados, as pautas em comum, a necessidade dessa conversa,  
94 levando o exemplo de organização desse conselho aos demais Estados do País. Se  
95 diz muito feliz em poder ajudar a organizar a política a nível nacional da Pessoa com  
96 Deficiência. **7. Substituição de membros governamentais no COEDE.** Secretaria do  
97 Trabalho, qualificação e Renda – SETR - Rafael Aurélio dos Santos como membro  
98 titular em substituição à Luiz Eduardo Okazak, e Victor Hugo Ribeiro Florentino Dos  
99 Santos, como membro suplente em substituição à Mari Lucia Veiga. **Informes dos**  
100 **conselheiros.** Enio Rodrigues da Rosa IPC - 1. Encontro Estadual das Organizações  
101 de Pessoas com Deficiência Visual. No dia 26 do mês passado, realizou-se o Encontro  
102 Estadual das Organizações de Pessoas com Deficiência Visual, promovido pelo  
103 Instituto Paranaense de Cegos, nas dependências do Instituto. O evento contou com a



104 presença de 16 organizações do segmento de deficiência visual representando  
105 significativa participação. Houve ampla discussão sobre a retomada do movimento  
106 estadual de representação, com perspectiva de criação de uma federação ou entidade  
107 estadual representativa. Prevê-se a realização de um novo encontro, no início do  
108 próximo ano, com vistas à assembleia de fundação de organização que consiga  
109 alinhar pautas em comum pelo Estado. **2. Participação do Presidente Ivã José de**  
110 **Pádua no CELEPARCAST.** Presidente Ivã José de Pádua – SETI, fala sobre reunião  
111 realizada com a CELEPAR para tratar da acessibilidade no portal do Governo do  
112 Estado, incluindo o sistema de protocolo e outros serviços, como o programa Nota  
113 Paraná e Piá. Destacou a boa relação com o corpo técnico e diretivo da CELEPAR,  
114 que tem dado prioridade às questões de acessibilidade. Durante o mesmo dia, foi  
115 inaugurado o podcast da CELEPAR, que divulgará soluções tecnológicas  
116 implementadas pelo governo. Realçou o objetivo de tornar os sistemas 100%  
117 acessíveis às pessoas com deficiência visual, foi divulgado também a Plataforma  
118 Paraná Acessível. **3. Evento em Brasília – Concurso de Inovação “Bengalas**  
119 **Inteligentes”.** Conselheira Quelen Coden – CPCD/SEDEF, informa sobre o evento  
120 promovido pela ABDI (Associação Brasileira de Desenvolvimento e Inovação), em  
121 Brasília, referente ao Concurso de Inovação “Bengalas Inteligentes”. Dez projetos  
122 finalistas receberam R\$ 90.000,00 para o desenvolvimento de protótipos, que serão  
123 posteriormente avaliados. Conselheiro Énio Rodrigues da Rosa – IPC, fala que o  
124 Instituto Paranaense de Cegos participou desde as etapas iniciais do processo,  
125 contribuindo tecnicamente e na fase de avaliação dos projetos. **4. Publicação**  
126 **Acadêmica** O conselheiro Énio Rodrigues da Rosa – IPC, apresentou o artigo  
127 intitulado “*A Pessoa com Deficiência na Sociedade Contemporânea: Problematizando*  
128 *o Debate*”, elaborado em coautoria e publicado em coletânea do Programa de  
129 Educação Especial, colocado à disposição do Conselho. **5. Congresso Brasileiro de**  
130 **Tecnologia Assistiva (CBTA).** A conselheira Quelen Coden – CPCD/SEDEF,  
131 informou sobre a participação no V Congresso Brasileiro de Tecnologia Assistiva,  
132 representando a Coordenação de Políticas da Pessoa com Deficiência. Foram  
133 apresentados cinco trabalhos relacionados às ações do Estado do Paraná, com  
134 palestras realizadas por alguns conselheiros e também servidores da coordenação da  
135 política da pessoa com deficiência. Destacou as apresentações culturais e artísticas  
136 do Instituto Paranaense de Cegos e do Complexo Cotelengo, demonstrando o uso de  
137 tecnologia assistiva em dança, teatro e comunicação. O evento contou com ampla  
138 participação de universidades e despertou interesse de outros estados. **6. Seminário**



139 **sobre Educação Bilíngue em Santa Catarina.** A conselheira Fátima do Rocio de  
140 Souza Gonçalves – ACEDA, relatou participação no seminário “*Formação de*  
141 *Professores para Educação Bilíngue de Surdos no Brasil – Desafios e Perspectivas*”,  
142 realizado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.  
143 O evento evidenciou o avanço do Paraná na educação bilíngue de surdos, com  
144 escolas consolidadas e profissionais surdos atuantes, em contraste com outros  
145 estados que ainda enfrentam dificuldades estruturais e legais. Foram agendadas  
146 visitas técnicas de representantes de outros estados às escolas paranaenses. **7.**  
147 **Participação na Escola de Qualificação Profissional FACHISA.** A vice-presidente  
148 Clecy Aparecida Grigoli Zardo – FEAPAES, registra a participação, juntamente com o  
149 Secretário Rogério Carboni, na entrega de repasse financeiro à Escola FACHISA, que  
150 atua na qualificação de jovens aprendizes, existente desde 2010. O valor de R\$  
151 172.000,00 foi repassado pelo CEDCA, representando o primeiro apoio institucional  
152 recebido pela entidade. Conselheiro Énio Rodrigues da Rosa – IPC, fala sobre a  
153 democratização do acesso a recursos públicos. O conselheiro propôs reflexão sobre a  
154 necessidade de democratizar o acesso de pequenas organizações aos recursos  
155 públicos, considerando a complexidade técnica dos atuais editais e legislações.  
156 Sugeriu também o incentivo a projetos em rede, permitindo que entidades maiores  
157 apoiem as menores na execução de propostas conjuntas. **8. Participação do**  
158 **Conselho Municipal de Piraquara.** A conselheira Andrea Cristina de Fátima dos  
159 Santos – APAE Piraquara, se diz muito orgulhosa em fazer parte do Conselho  
160 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, registrando também a presença da  
161 presidente do Conselho Municipal de Piraquara - Joyce, destaca a reativação do  
162 conselho local, o recebimento do FUNDEB pela APAE de Piraquara e o apoio da atual  
163 gestão municipal. **9. Acessibilidade no Tribunal Regional do Trabalho (TRT)**  
164 A conselheira Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho - APAS, falou sobre  
165 reportagem na RIT TV destacando a implantação do “Balcão Visual” no TRT, serviço  
166 que oferece atendimento remoto em Libras por meio de chamada de vídeo,  
167 representando importante avanço em acessibilidade comunicacional para pessoas  
168 surdas. Conselheiro Énio Rodrigues da Rosa levanta a questão de documentos  
169 Acessível e “Fadiga de Acesso” sobre a importância da acessibilidade documental,  
170 ressaltando que documentos escaneados em imagem (PDF não acessível)  
171 impossibilitam a leitura por pessoas com deficiência visual. Destacou-se também o  
172 conceito de “fadiga de acesso”, relacionado ao esforço adicional exigido das pessoas  
173 cegas no uso de tecnologias assistivas, tema abordado em evento sobre tecnologia



174 assistiva. **Relatos das Comissões. Comissão Temporária do Regimento Interno.**  
175 Realizada a leitura da minuta do regimento interno, realizado alguns ajustes e segue  
176 para apreciação do conselho. A secretária executiva Marcela Gusso, apresentou o  
177 documento finalizado, destacando que a minuta havia sido encaminhada previamente  
178 ao grupo de conselheiros. Foi solicitado que os membros que ainda não o haviam lido  
179 o fizessem para possíveis observações. **Sugestões de ajustes e Inclusões –**  
180 **Eleições e reuniões on-line:** Foi sugerida a inclusão da possibilidade de realização  
181 de eleições e reuniões virtuais, prática já adotada pelo Conselho. A proposta foi  
182 acolhida, com a ressalva de que a participação virtual em reuniões deverá ser  
183 aprovada pela plenária do COEDE, em situações excepcionais. **Presidência**  
184 **preferencialmente exercida por pessoa com deficiência:** propôs-se incluir no texto  
185 a expressão “preferencialmente pessoa com deficiência”. **Vedaçāo à manifestaçāo**  
186 **político-partidária:** Alguns conselheiros consideraram a previsão desnecessária, mas  
187 optou-se por manter a redação sem objeções. A representante do Ministério Público,  
188 Dra. Mariana Dias, apresentou sugestões como competências do conselho o  
189 acompanhamento dos projetos de lei e participação em audiências públicas relativas  
190 aos direitos das pessoas com deficiência. **Autorizaçāo para fala em nome do**  
191 **Conselho:** recomendada a inclusão de dispositivo que exija autorização prévia da  
192 presidência para qualquer conselheiro representar oficialmente o COEDE em eventos  
193 externos, a fim de evitar confusões entre opiniões pessoais e posicionamentos  
194 institucionais. A sugestão foi acolhida, com o entendimento de que a representação  
195 oficial deve sempre ser previamente autorizada. **Prazo para convocação de**  
196 **assembleia eleitoral:** o texto da minuta previa 120 dias, enquanto a lei determina 90  
197 dias. Foi acordada a adequação para 90 dias. **Alternância de presidência e vice-**  
198 **presidência:** a lei prevê alternância de mandatos, não de anos. Após debate, decidiu-  
199 se manter a alternância anual, entendendo-se que o princípio da paridade e  
200 alternância está resguardado. **Cargo de Secretário-Geral:** foi lembrada que a lei  
201 previa originalmente a eleição de um secretário-geral, função absorvida pela  
202 Secretaria Executiva. Ficou registrada a necessidade de futura análise para possível  
203 atualização legislativa. Após os debates e inserções pontuais, o Regimento Interno do  
204 COEDE foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, com as observações e  
205 ajustes registrados. A vice-presidente Clecy agradece todo empenho do Conselheiro  
206 Valter na realização desse regimento. **Comissão Temporária do Levantamento dos**  
207 **Servidores PCD.** Realizado os ofícios que estavam pendentes para envio às  
208 secretarias para que possam responder o questionário e assim continuar com os



209 trabalhos da comissão. **Comissão Temporária Novo Viver sem Limites.** Sem pauta  
210 esse mês. **Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação.**  
211 **Relatório: Pauta 1.1 E-mail do Professor Rodrigo Pedroso da Silva com**  
212 **solicitação de apresentação ao COEDE sobre o Projeto de Aprendizagem**  
213 **Inclusiva e Tecnologia Assistiva – Metodologia do Facilitador Didático e**  
214 **Materiais FD, com vistas à obtenção de parecer técnico e social.** Histórico: O  
215 Professor Rodrigo Pedroso da Silva apresentou-se como pesquisador e desenvolvedor  
216 de tecnologias assistivas para a educação, destacando que, ao longo dos últimos  
217 anos, consolidou metodologias e materiais voltados à acessibilidade educacional, com  
218 chancela de diversas instituições e órgãos públicos. Relatou já ter participado de  
219 plenária do COEDE no ano de 2017, no início de sua trajetória, e informou que, na  
220 atual etapa de desenvolvimento, busca fortalecer a relevância científica e social do  
221 trabalho por meio de um parecer institucional, tendo em vista que não existem,  
222 atualmente, entidades que realizem esse tipo de validação formal. O projeto em  
223 questão possui 10 anos de desenvolvimento e trata da Metodologia do Facilitador  
224 Didático e de tecnologias assistivas aplicadas à educação inclusiva na rede pública,  
225 com foco na formação docente e na acessibilidade metodológica e instrumental. A  
226 proposta está alinhada ao Desenho Universal e à Lei Brasileira de Inclusão (Art. 28,  
227 XVIII), tendo sido construída com apoio de diferentes atores da área. Entre os  
228 reconhecimentos formais recebidos (anexo a este relatório), constam manifestações e  
229 termos de apoio das seguintes instituições: • Instituto Paranaense de Cegos (IPC); •  
230 Associação dos Deficientes Visuais do Paraná (ADEVIPAR); • Associação Reviver  
231 Down; • Associação de Atendimento e Apoio ao Autista (AAMPARA); • Associação  
232 Brasileira de Psicopedagogia (ABPP); • Secretaria de Estado da Educação do Paraná  
233 (SEED/PR); • Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria da Educação e  
234 Promotoria da Pessoa com Deficiência. A metodologia utiliza os Materiais Facilitadores  
235 Didáticos (FD), com recursos lúdicos e interativos, aplicáveis a estudantes com  
236 Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência visual, deficiência intelectual e  
237 outros públicos, compatíveis com o sistema Braille e com práticas pedagógicas  
238 inclusivas, em conformidade com o Plano Viver sem Limites e o princípio “Nada de  
239 nos, sem nós!”. Dessa forma, o Professor Rodrigo Pedroso da Silva apresentará sua  
240 proposta aos conselheiros da Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação do  
241 COEDE, para ciência, apreciação e encaminhamento. **Parecer da Comissão:** A  
242 comissão manifesta parecer favorável à sugestão de que a apresentação do Professor  
243 Rodrigo seja realizada em plenária, considerando a relevância do tema para o



244 colegiado e a importância de oportunizar a discussão conjunta entre todos os  
245 conselheiros. **Parecer do Coede:** Aprovado a apresentação do material em plenária  
246 de dezembro – 2025. **Pauta 1.2 Monitoramento dos Municípios que**  
247 **Encaminharam Documentação até 22 de Setembro de 2025 e Tiveram ARCPF**  
248 **Emitido.** Histórico: O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do  
249 Paraná – COEDE/PR acompanha, por meio de monitoramento contínuo, a situação  
250 dos municípios quanto ao encaminhamento da documentação necessária para análise  
251 de regularidade dos Conselhos Municipais, Planos e Fundos voltados à política da  
252 pessoa com deficiência. Os dados e números referentes aos municípios que  
253 encaminharam a documentação até o dia 22 de setembro de 2025 e que tiveram seus  
254 Atestados de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) emitidos são  
255 fornecidos pela Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa  
256 com Deficiência (COPCD), responsável pela emissão desses atestados. Essa  
257 consolidação permite ao COEDE/PR acompanhar o avanço na institucionalização das  
258 políticas públicas municipais e identificar os municípios que estão regularizados  
259 quanto à estrutura exigida para o funcionamento dos conselhos de direitos da pessoa  
260 com deficiência. Ao todo, 159 municípios atenderam ao critério estabelecido. “*Veja*  
261 *tabela na íntegra no relato da comissão disponível no site do COEDE*”. **Parecer da**  
262 **Comissão:** Ciente. **Parecer do Coede:** Ciente. **Pauta 1.3 – Ofício nº 414/2025 –**  
263 **CAOPPIPCD – Solicitação de Informações sobre ARCPF (Procedimento**  
264 **Administrativo nº 0046.24.103465-4).** **Histórico:** O Centro de Apoio Operacional das  
265 Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com  
266 Deficiência (CAOPPIPCD) encaminhou ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa  
267 com Deficiência do Paraná – COEDE/PR o Ofício nº 414/2025, solicitando  
268 informações relacionadas ao acompanhamento da criação e funcionamento dos  
269 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como da  
270 estruturação dos respectivos Fundos e Planos Municipais. O ofício também solicita  
271 esclarecimentos sobre a situação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e  
272 Fundo (ARCPF) para o ano de 2025. Os dados indicam um panorama ainda  
273 incompleto em nível estadual, com destaque para o baixo percentual de municípios  
274 com documentação completa. Diante disso, o CAOPPIPCD elenca quatro pontos  
275 principais para resposta, envolvendo: ações do COEDE/PR para fomentar a  
276 estruturação municipal, identificação de dificuldades enfrentadas pelos municípios,  
277 mapeamento de experiências em outros estados e envio de listagem atualizada dos  
278 municípios com conselhos, fundos e secretarias executivas. O ofício foi assinado por



279 Mariana Dias Mariano, Promotora de Justiça. Ofício na íntegra: Ilustríssimo Senhor  
280 Presidente, O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE  
281 JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM  
282 DEFICIÊNCIA (CAOPPIPCD), por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo  
283 subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no art. 75 da Lei Complementar  
284 do Estado do Paraná n. 85/1999, vem, pelo presente, solicitar o que segue: Como é do  
285 conhecimento desse Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o  
286 CAOPPIPCD acompanha a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais de  
287 Direitos da Pessoa com Deficiência em todo o território do Paraná/PR, inclusive no  
288 que pertine à previsão e utilização dos fundos municipais (fundos especiais) para  
289 custeio das atividades desenvolvidas. Em diálogo com esse órgão colegiado, obteve-  
290 se conhecimento do relatório da Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e  
291 Articulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
292 (COEDE/PR). Em resumo, verificou-se que foi realizado um panorama da situação dos  
293 conselhos municipais no Paraná, com a finalidade de atualizar os registros e fortalecer  
294 a comunicação, via Google Forms. Somente 141 municípios responderam, e os dados  
295 parciais indicam que 80% possuem Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
296 Deficiência, 9% não possuem, e 11% estão em processo de criação. Em relação aos  
297 Fundos Municipais, dos 112 municípios com conselho, 89% possuem Fundo Municipal  
298 dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 6% estão em processo de elaboração e 5%  
299 não possuem fundo constituído. Quanto aos Planos Municipais, dos mesmos 112  
300 municípios com conselho, 74,1% já possuem Plano Municipal dos Direitos da Pessoa  
301 com Deficiência, 15,2% estão em processo de elaboração e 9,8% ainda não possuem  
302 plano. O relatório também abordou a situação do Atestado de Regularidade Conselho  
303 Plano e Fundo (ARCPF) para 2025. Das 399 cidades no Paraná, 26% (106  
304 municípios) já possuem o ARCPF emitido, 11% (42 municípios) têm documentação  
305 parcial, e 63% (249 municípios) ainda não enviaram a documentação. Dessa forma,  
306 este CAOPPIPCD solicita as seguintes informações: (i) Informe quais ações (como  
307 exemplo, articulação com os municípios, criação de fóruns permanentes, oferta de  
308 apoio técnico, incentivos financeiros etc) estão sendo adotadas por esse Conselho  
309 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o escopo de fomentar a criação  
310 dos conselhos municipais, respectivos fundos e secretarias executivas. (ii) Informe se  
311 esse órgão realizou a identificação das principais dificuldades encontradas pelos  
312 municípios em criar os conselhos municipais, tais como ausência de recursos  
313 financeiros e humanos, falta de capacitação, baixo engajamento social, complexidade



314 administrativa etc. Em caso positivo, apresente os dados colhidos. (iii) Informe se esse  
315 órgão colegiado realizou pesquisas sobre experiências em outros estados brasileiros  
316 para fomentar a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais, já que  
317 referências externas são importantes para o aprimoramento de políticas públicas. Em  
318 caso positivo, apresente os dados colhidos. (iv) Encaminhe listagem atualizada dos  
319 municípios que possuem a instalação dos conselhos, fundos e secretarias executivas.

320 **Parecer da Comissão:** Até a presente data, não foram realizadas ações específicas  
321 voltadas à estruturação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com  
322 Deficiência, Fundos e Planos Municipais por esta comissão, além daquelas  
323 desenvolvidas de forma integrada com a Coordenação da Política Estadual de Defesa  
324 dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CPCD). Ressalta-se que, em parceria com a  
325 CPCD, estava prevista para o mês de outubro a realização de uma live com os  
326 municípios que possuem o ARCPF, com o objetivo de orientar quanto aos próximos  
327 passos e fortalecer o acompanhamento das estruturas municipais. Entretanto, a ação  
328 não foi realizada em razão de incompatibilidade de agendas entre envolvidos. A  
329 CPCD, em conjunto com os Núcleos Regionais, vem prestando apoio técnico aos  
330 municípios, especialmente na elaboração da documentação necessária à criação e  
331 regularização dos Conselhos, Planos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa  
332 com Deficiência. Cabe destacar que, em deliberação de 2024, houve previsão de  
333 destinação de percentual de recursos voltados à capacitação dos conselhos  
334 municipais, com o objetivo de fortalecer a gestão local das políticas públicas voltadas  
335 às pessoas com deficiência. Informa-se ainda que, até o momento, não foi realizada  
336 pesquisa comparativa com outros estados brasileiros sobre experiências de fomento e  
337 fortalecimento de conselhos municipais. Por fim, a Comissão entende que a  
338 atualização da listagem dos municípios que possuem Conselho, Fundo e Secretaria  
339 Executiva constituídos é uma providência necessária, a ser realizada em conjunto com  
340 a CPCD, para subsidiar a resposta ao CAOPPIPCD conforme solicitado. **Parecer do**  
341 **Coede:** Aprovado parecer da comissão. **Pauta 1.4 – Ofício nº 44/2025 – CMDPD de**  
342 **Umuarama:** Solicitação de informações sobre a inscrição de entidades com fins  
343 lucrativos nos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência Histórico: O  
344 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama (CMDPD),  
345 por meio do Ofício nº 44/2025, encaminhou solicitação ao Conselho Estadual dos  
346 Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, requerendo informações  
347 e orientações a respeito da possibilidade de inscrição de entidades com fins lucrativos  
348 nos conselhos de direitos da pessoa com deficiência. A motivação da solicitação



349 decorre de dúvidas surgidas no âmbito municipal quanto à legalidade e viabilidade da  
350 participação dessas entidades na composição do conselho local. Diante disso, o  
351 CMDPD busca esclarecimentos quanto às normativas vigentes, legislações aplicáveis,  
352 orientações técnicas e demais documentos oficiais que tratem especificamente do  
353 tema e que regulamentem as inscrições de entidades nos conselhos de direitos da  
354 pessoa com deficiência. O CMDPD também ressalta a importância do alinhamento  
355 com as diretrizes estaduais como medida essencial para garantir segurança jurídica e  
356 uniformidade nos procedimentos, contribuindo para a efetividade da política pública no  
357 âmbito local. **Parecer da Comissão:** A participação de entidades com fins lucrativos  
358 na composição dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência deve observar,  
359 prioritariamente, as disposições do Regimento Interno do respectivo conselho  
360 municipal, respeitando a autonomia local prevista na legislação vigente. O Regimento  
361 Interno do COEDE/PR (Capítulo III, arts. 3º a 9º) define que a representação da  
362 sociedade civil deve ser composta por entidades que atuem na área da deficiência,  
363 sem indicar expressamente vedação a entidades com fins lucrativos, mas dá  
364 preferência àquelas sem fins lucrativos (art. 3º, §1º, II). Assim, recomenda-se que a  
365 composição dos conselhos municipais observe, além do regimento local, as diretrizes  
366 do Conselho Estadual, que privilegiam entidades sem fins lucrativos e de atuação  
367 comprovada na promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Dessa  
368 forma, recomenda-se que o CMDPD de Umuarama proceda à análise da matéria com  
369 base em seu regimento interno e nas normativas municipais aplicáveis, observando  
370 os princípios da representatividade, da finalidade institucional e do interesse público.  
371 **Parecer do Coede:** Em resposta ao CMDPcD de Umuarama, recomenda-se que as  
372 entidades membros do Conselho de defesa dos direitos sejam sem fins lucrativos. Os  
373 conselheiros manifestaram-se contrários à participação de instituições com fins  
374 lucrativos nos conselhos, apontando como principal argumento o risco de conflito de  
375 interesses entre a defesa de direitos e objetivos empresariais. Foi pontuado que os  
376 conselhos de direitos são instâncias deliberativas, paritárias e de caráter público,  
377 devendo garantir a defesa de direitos das pessoas e não o favorecimento de  
378 interesses privados. Dra. Mariana Dias - MP, ponderou que não há proibição expressa  
379 em lei, mas também não existe autorização explícita para que entidades com fins  
380 lucrativos componham conselhos. Indicou que o regimento interno de cada conselho  
381 pode conter previsão restritiva ou orientativa, desde que não contrarie dispositivos  
382 legais superiores. Conselheiro Valter Ribeiro da Silva – SESP, complementou que a  
383 legislação vigente permite o convite a entidades privadas para participações pontuais,



384 com direito à voz, mas sem direito a voto, em caráter consultivo. Ressaltou, porém,  
385 que isso não se aplica à condição de membro permanente ou votante do conselho.  
386 **Inclusão de Pauta.** **Pauta 1.5 Retorno de Pauta (1.2 de maio/2025) E-mail/Ofício:**  
387 Recebimento do Ofício nº 03/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
388 Deficiência de Piraquara/PR. Histórico: Após solicitação de maio/2025 referente à  
389 orientação para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Piraquara, o COEDE  
390 recebeu, em 02 de outubro de 2025, o Ofício nº 03/2025 encaminhado pelo CMDPD  
391 de Piraquara, acompanhado do Decreto Municipal nº 14.089/2025 de nomeação dos  
392 conselheiros e da Resolução nº 06/2025 que dispõe sobre a eleição e alteração da  
393 diretoria executiva. No documento, o CMDPD informa a realização da Assembleia de  
394 Eleição da Sociedade Civil e Posse dos membros do conselho municipal, ocorrida em  
395 de setembro de 2025, para a gestão 2025/2027. Ainda, convida o Presidente do  
396 COEDE/PR (ou representante indicado) a participar da próxima Sessão Ordinária,  
397 marcada para o dia 21 de outubro de 2025, às 08h30, na Secretaria Municipal de  
398 Assistência Social de Piraquara/PR. Parecer da Comissão: ciente, para aprovação da  
399 plenária. **Parecer do Coede:** Ciente, com a participação on-line do Presidente Ivã.  
400 **Comissão Permanente de Gerenciamento e monitoramento do Fundo.** 1.  
401 **Acompanhamento e monitoramento do uso dos recursos deliberados em 2024 -**  
402 **Fundo a Fundo – Deliberação 009/2024.** A Coordenação Estadual da Política de  
403 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CPCD, tem monitorado junto ao  
404 Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) o  
405 uso dos Recursos provenientes do Repasse objeto da Deliberação 009/2024-  
406 COEDE/PR. Cada um dos 73 municípios que receberam o repasse de R\$ 68.493,15  
407 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos),  
408 provenientes da Deliberação 009/2024-COEDE/PR, encaminharam à Coordenação  
409 seus Planos de Trabalho com a descrição da execução e previsão do início da  
410 utilização do recursos, no entanto, não tem sido juntado os extratos mensais das  
411 contas destinadas ao uso dos valores no Sistema de Acompanhamento do  
412 Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, para comprovar a movimentação de  
413 valores e muitos dos que iniciaram a execução, não fizeram a juntada dos  
414 comprovantes fiscais dos valores utilizados. Até a presente data, vários municípios  
415 não comprovaram que iniciaram a execução dos recursos, mantendo os valores em  
416 aplicação financeira, restando menos de 02 (dois) meses para o cumprimento do  
417 contido no art. 16 da Deliberação 009/2024-COEDE/PR, que estabelece que o início  
418 da execução dos recursos se dará em até 12 meses do seu recebimento. **Parecer da**



419 **Comissão:** Oficiar os municípios, em conjunto com os conselhos municipais, sobre o  
420 findar do prazo de execução e a necessidade de monitoramento orçamentário e  
421 atualização dos extratos no SIFF. Encaminhamento dos ofícios com cópia ao  
422 CAOPPIPCD. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da comissão. 2.  
423 **Acompanhamento e monitoramento da Deliberação 005/2025 – Fundo a Fundo.**  
424 Os 140 Municípios elegíveis ao repasse de Recursos da Deliberação 005/2025-  
425 COEDE/PR, realizaram a Adesão e apresentaram seus Planos de Ação no SIFF no  
426 prazo estabelecido, tendo sido publicada a Resolução 436/2025 SEDEF com a relação  
427 dos Municípios habilitados. Conforme estabelecido na referida Resolução – o prazo  
428 para apresentação do Planejamento de Execução dos Recursos será de 30 (trinta)  
429 dias, a partir de seu recebimento, portanto, logo que os valores forem transferidos para  
430 as contas abertas para o fim específico da Deliberação, terá início o prazo para que os  
431 Municípios apresentem as ações detalhadas do que pretendem realizar com o  
432 recursos e os prazos de execução. A informação da Gestão de Fundos e do Núcleo  
433 Fazendário Setorial é de que a solicitação de abertura das contas já foi encaminhada  
434 ao Banco do Brasil. **Parecer da Comissão:** Ciente das ações que estão sendo  
435 realizadas e aguardando os prazos para a análise dos planos de execução. **Parecer**  
436 **do COEDE:** Ciente e aprovado. 3. **Solicitação de Maringá para prorrogação de**  
437 **prazo da Deliberação 009/2024.** O Município de Maringá, encaminhou e-mail ao  
438 COEDE/PR em 15/09/2025, solicitando prorrogação do prazo para execução das  
439 ações previstas no Plano de Trabalho, tendo justificado que os procedimentos para  
440 execução das referidas ações estão em processo licitatório, o que demandará um  
441 tempo adicional para sua execução. **Parecer da Comissão:** Para que possamos  
442 analisar o deferimento, ou não, da prorrogação de prazo, solicitamos o  
443 encaminhamento de cópia do processo de compra direta ou de licitação que justifique  
444 a necessidade da prorrogação pretendida, no prazo de cinco dias. **Parecer do**  
445 **COEDE:** Aprovado parecer da comissão. 4. **Apreciação dos planos de trabalhos**  
446 **aprovados nos Conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência**  
447 **dos municípios de Ibiporã e Marialva visando o fortalecimento da política das**  
448 **pessoas com deficiência.** **Ibiporã** - Através do Ofício 223/2025, o Município de  
449 Ibiporã solicita o recurso de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e meio de reais) para  
450 investimento e melhorias no atendimento de pessoas com deficiência visual, alinhada  
451 com às diretrizes da inclusão, desenvolvimento humano e aos objetivos de  
452 Desenvolvimento Sustentável. **Marialva** - Através do Ofício 296/2025, o Município de  
453 Marialva solicita o recurso de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e meio de reais) para



454 investimento e melhorias no atendimento de pessoas com deficiência, com a  
455 construção de sua sede própria e específica para o atendimento integral de pessoas  
456 com deficiência, visando garantir os direitos. **Parecer da Comissão:** Favorável ao  
457 repasse, mediante disponibilidade orçamentária, tendo em vista que os planos de  
458 trabalho já foram avaliados pela equipe técnica da Coordenação da Política Estadual  
459 dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que não há óbice em relação ao pleito. Dra.  
460 Mariana Dias – MP, questiona qual é a fonte do recurso e qual a normativa que  
461 autoriza o repasse para esses municípios sendo que o recurso ainda não existe na  
462 conta do fundo. Antecipa que o Ministério Público irá solicitar documentação completa  
463 planos de trabalho, origem orçamentária e justificativas técnicas. A conselheira e  
464 coordenadora da Política da Pessoa com Deficiência Quelen Coden – CPCD/SEDEF,  
465 explica que a deliberação em pauta seria para que, caso o recurso se concretize, ele  
466 possa tramitar via fundo a fundo para garantir controle, transparência e fiscalização  
467 pelo conselho. Fala que o plano de trabalho dos municípios já foi avaliado pela equipe  
468 técnica da coordenação. Diz que os projetos atendem às necessidades regionais,  
469 especialmente na deficiência visual e centros de atendimento reconhece que o recurso  
470 não é do fundo neste momento, mas poderá ser canalizado via fundo quando existir.  
471 Presidente Ivã fala que é de grande importância esse recurso passar pelo fundo da  
472 pessoa com deficiência para movimentá-lo, e que o conselho possa fazer esse  
473 acompanhamento. O Diretor de Políticas Públicas da SEDEF, Ronaldo Olmo,  
474 exemplifica com outros fundos, como o CEDCA – Conselho da Criança e Adolescente,  
475 onde também há repasse extraorçamentário via fundo a fundo. Como o COEDE ainda  
476 não tem um fundo orçamentário perene, há um esforço do Secretário Rogério Carboni  
477 para que haja, mas por hora ainda não é uma realidade desse fundo, há esses  
478 repasses eventuais que o Secretário tem buscado para que seja um recurso do fundo.  
479 Mas nesse caso é um recurso extraorçamentário que se destina para financiamento  
480 dessas obras, e a viabilidade de passar pelo fundo são para que haja agilidade do  
481 repasse, garantindo a rastreabilidade e fiscalização dos recursos. Conselheiro Énio  
482 trabalha uma questão sobre a política, que essas organizações buscaram ativamente  
483 o recurso, foram atrás de medidas para suprir a necessidade e conseguiram, há  
484 planos de trabalho aprovados e critérios técnicos analisados, que subsidiaram esse  
485 repasse. A conselheira Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho – APAS, fala que  
486 a aprovação não é ilegal, pois o repasse está condicionado à disponibilidade  
487 orçamentária, esse valor está sendo destinado a essas instituições pois eles foram em  
488 busca desse recurso, realizaram um plano de trabalho que foi aprovado pelo conselho



489 municipal. Isso abre a porta para um leque de oportunidades de trazer recursos para  
490 outras instituições também. Diz que enquanto sociedade civil se sente confortáveis  
491 para aprovação dessa deliberação inclusive com a possibilidade desse monitoramento  
492 desse recurso. Dra. Alessandra Barancelli – OAB, fala que teve a oportunidade de  
493 trabalhar muitos anos com o fundo de desenvolvimento econômico do Estado do  
494 Paraná, e diz que a transferência Fundo a Fundo é muito comum quando já existe um  
495 plano de ação detalhado. A vice-presidente Clecy diz que já foi debatido em reunião  
496 da sociedade civil o porquê ser para municípios específicos e que ficou claro que foi  
497 porque os municípios buscaram ativamente o recurso, outras situações iguais virão e  
498 com todo respeito as pontuações que o ministério público trouxe, mas esse recurso  
499 precisa chegar a essas instituições e para outras que já encaminharam seus pedidos e  
500 que estão em busca desse recurso também. Pede que a sociedade civil aprove essa  
501 deliberação. Presidente Ivã coloca em regime de votação, o parecer da comissão  
502 sendo favorável ao repasse, mediante disponibilidade orçamentária, tendo em vista  
503 que os planos de trabalho já foram avaliados pela equipe técnica da Coordenação da  
504 Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que não há óbice em  
505 relação ao pleito. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da comissão. **Comissão**  
506 **Permanente de Políticas Básicas.** **3.1 Ofício N° 409/2025-CAOPPIPCD.** **Assunto:**  
507 Acompanhar a estruturação e funcionamento da política pública de atendimento da  
508 pessoa com deficiência na área da saúde, em todo território do Paraná, no tocante à  
509 habilitação e à reabilitação, para fins de verificação de cumprimento das disposições  
510 normativas atinentes à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). **Relato:**  
511 Trata do ofício recebido do CAOPPIPCD sobre abertura de procedimento  
512 Administrativo nº 0046.25.161297-7. Com o objetivo de acompanhar como está a  
513 estruturação e o funcionamento da política pública de atendimento à pessoa com  
514 deficiência na área da saúde, em todo o estado do Paraná. Tem como foco a  
515 habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, para verificação se está sendo  
516 cumprida as normas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **Parecer**  
517 **Comissão:** Encaminha-se o ofício a Secretaria de Saúde para que possam  
518 fornecer maiores informações sobre o tema habilitação e reabilitação de  
519 pessoas com deficiência do Estado do Paraná, convidando-os para explanação  
520 na comissão de Políticas Públicas. **Parecer COEDE:** Aprovado parecer da  
521 comissão. **Comissão Permanente De Garantia De Direitos.** **4.1 Ofício 356/2025**  
522 **CAOPPIPCD Assunto:** Retorno de pauta março, Solicitando reunião com o  
523 **DETTRAN, CPCD e COEDE Relato:** Retorno do CAOPPIPCD, do Ministério Público do



524 Estado do Paraná - Ofício nº 356/2025 como segue: O CENTRO DE APOIO  
525 OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
526 PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por intermédio da Promotora de  
527 Justiça signatária, com base no artigo 75, incisos III e XI da Lei Orgânica do Ministério  
528 Público do Estado do Paraná, vem, pelo presente, reiterar o Ofício no 57/2025-  
529 CAOPPIPCD, datado de 14 de fevereiro de 2025. É imprescindível destacar a  
530 importância de dar prosseguimento ao acompanhamento dessa relevante demanda,  
531 que busca a efetivação da política pública de acessibilidade. Por essa razão, as  
532 pendências apontadas na última reunião realizada por esse órgão merecem ser  
533解决adas com celeridade, a fim de viabilizar o agendamento de um encontro com o  
534 DETRAN - CPCD e o COEDE - GT, reunião da qual o Ministério Público possui  
535 interesse em participar. Nesta oportunidade, renovam-se protestos de consideração,  
536 mantendo-se este Centro de Apoio à disposição para esclarecimentos que se façam  
537 necessária. **Parecer Comissão:** Solicitar nova reunião de acompanhamento com o  
538 Detran, para acompanhamento da acessibilidade no momento das avaliações para  
539 pessoas surdas que buscam a Habilitação. **Parecer COEDE: Aprovado parecer da**  
540 **comissão.** **4.2 Notícia de Fato nº 0046.25.097085-5 Assunto:** Arquivamento do  
541 protocolo sobre continuidade de alunos em Escola Municipal de educação especial,  
542 situada no Município de São José dos Pinhais-PR. encaminhamento da demanda à  
543 Promotoria de Justiça com atribuições na área de proteção à educação do Foro  
544 Regional de São José dos Pinhais. **Histórico:** - Pauta com início na plenária de maio  
545 de 2024 (pauta 2.1) “E-mail recebidos com relatos de alunos que foram desligados em  
546 2023 de Escola Municipal - São José dos Pinhais/PR.”. Retorno em setembro (pauta  
547 4.2) e novembro (pauta 4.1) de 2024, fevereiro (pauta 4.3), abril (pauta 4.4) e junho de  
548 2025. Denúncia recebida por e-mail das mães de três estudantes que foram  
549 desligados da Escola Madre Paulina, sem garantia de atendimento adequado e  
550 terapêutico. Após intervenções com a Prefeitura de São José dos Pinhais, fomos  
551 informados que estava em andamento processo de implementação do Centro Dia,  
552 bem como que, em 2023, ocorreu a terminalidade de 26 estudantes acima de 25 anos,  
553 sendo que 14, não enquadrados na LOAS, foram encaminhados ao CEMITRA para  
554 oficinas de habilidades sociais. No entanto, os três estudantes supramencionados não  
555 foram matriculados no CEMITRA por não serem público-alvo desse serviço e a  
556 prefeitura ressaltou a necessidade de apoio das Secretarias de Saúde e Assistência  
557 Social, a fim de suprir demandas específicas que extrapolam o âmbito educacional.  
558 Informaram que o Conselho Municipal realizaria as notificações necessárias para



559 possibilitar a matrícula dos referidos jovens no CEMITRA. Em abril de 2025, o COEDE  
560 oficiou o Ministério Público solicitando providências para garantir a permanência dos  
561 alunos na rede municipal. Em maio de 2025, o MP requisitou informações sobre a  
562 implantação do Centro Dia. Como resposta, o COEDE informou que o Centro Dia  
563 ainda não está em funcionamento e que alunos da Escola Madre Paulina permanecem  
564 sem atendimento, solicitando a manutenção das matrículas até sua abertura, com  
565 juntada do edital e documentos. Em retorno, o Ministério Público informou que foi  
566 efetuado registro de Notícia de Fato. Em plenária de junho de 2025, o COEDE se  
567 manifestou ciente e deliberou o retorno as solicitantes. **Relato:** Recebido retorno do  
568 Ministério Público da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais que, após  
569 análise da documentação, decidiu: "Pelo exposto, o Ministério Público promove o  
570 ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 9º, III do Ato  
571 Conjunto no 001/2019 do PGJ/CGMP, por não se vislumbrar justa causa para a  
572 intervenção desta Promotoria de Justiça, determinando: a) O encaminhamento de  
573 cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos Direitos  
574 da Pessoa com Deficiência desta Comarca, para ciência e eventuais providências que  
575 entender cabíveis no âmbito de suas atribuições, especialmente no que tange à  
576 implementação de serviços de assistência social, como o Centro Dia, respeitada a  
577 independência funcional; b) Comunique-se ao representante, preferencialmente por  
578 meio eletrônico, acerca da promoção de arquivamento da presente Notícia de Fato,  
579 cientificando acerca da possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 10 (dez)  
580 dias, nos moldes do artigo 10 e seguintes do Ato Conjunto no 001/2019-PGJ/CGMP;  
581 c) Com a interposição de recurso, retornem os autos para deliberação, conforme  
582 determinado nos artigos 13 e 14 do Ato Conjunto no 001/2019-PGJ/CGMP; d) Não  
583 havendo interposição de recurso no prazo retromencionado, arquive-se o presente  
584 procedimento com as anotações, movimentações e a juntada de documentos  
585 necessários no Sistema;" **Parecer Comissão:** Ciente. Encaminha-se ao interessado o  
586 parecer emitido pela 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça. **Parecer COEDE:** Ciente. **4.3 Ofício**  
587 **432/2025-CAOPPIP CD – Retorno pauta de agosto, sobre médico aprovado no**  
588 **CRM/PR.** **Assunto:** Resposta do CAOPPIP CD, acompanhando o caso – Candidato  
589 com deficiência visual, aprovado em primeiro lugar em vaga destinada a PCD em  
590 concurso público do CRM/PR, foi excluído prematuramente com base em laudo  
591 médico que alega incompatibilidade total de sua deficiência com as funções do cargo.  
592 **Histórico:** - Pauta com início na plenária de agosto de 2025 (pauta 4.6): E-mail  
593 encaminhado ao COEDE solicitando análise de possível violação à Lei Brasileira de



594 Inclusão (Lei 13.146/2015). Candidato com deficiência visual, aprovado em primeiro  
595 lugar em vaga destinada a PCD em concurso público do CRM/PR, foi excluído  
596 prematuramente com base em laudo médico que alega incompatibilidade total de sua  
597 deficiência com as funções do cargo. Em plenária de agosto de 2025, o COEDE  
598 apreciou e-mail de médico com deficiência visual grave, residente em Pato Branco,  
599 relatando eliminação em concurso federal para Médico Fiscal do CRM/PR, apesar de  
600 aprovação em vaga reservada a PCD. O requerente alega que a exclusão,  
601 fundamentada em laudo médico da banca e confirmada pelo TRF-4, desconsiderou  
602 sua atual condição de servidor público efetivo (médico auditor), configurando afronta à  
603 Lei Brasileira de Inclusão e ao princípio da acessibilidade. O requerente solicitou  
604 atuação do Ministério Público para eventual recurso ou medida judicial; intervenção  
605 junto ao TRF-4/STF visando garantir avaliação funcional no estágio probatório; ou  
606 manifestação formal sobre os efeitos da decisão judicial. Além disso, enviou  
607 documentos explicativos em anexo. A comissão se posicionou frente ao cumprimento  
608 do decreto 3298/1999 e da Lei Brasileira de Inclusão, que deliberaram que qualquer  
609 pessoa com deficiência deve ser avaliada durante o estágio probatório. Em parecer,  
610 deliberou encaminhar a documentação para o Ministério Público Federal, para  
611 solicitar o seu ingresso como interessado no processo do TRF-4 para defender que o  
612 solicitante possa exercer suas atividades em conformidade com a aprovação no  
613 concurso público e ser avaliado durante o estágio probatório. **Relato:** Foi recebido  
614 retorno do CAOPPIPCD: Foi recebido o Ofício no 104/2025, oriundo do Conselho  
615 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná COEDE/PR, em que  
616 apresentou informações discutidas em sessão plenária realizada em 05 de agosto de  
617 2025, a respeito de violação a candidato eliminado anteriormente à avaliação do  
618 estágio probatório do concurso do CRM/PR (Edital no 01/2023). Constou dos  
619 expedientes o encaminhamento, para conhecimento e avaliação, da documentação do  
620 caso com o intuito de que esse Ministério Público ingressasse como interessado no  
621 processo do TRF-4 para defender que o solicitante possa exercer suas atividades em  
622 conformidade com a aprovação no concurso público e ser avaliado durante o estágio  
623 probatório. Diante da questão apresentada, este Centro de Apoio vem informar que,  
624 considerando que já há defesa constituída pela parte, bem como que há  
625 acompanhamento processual do Ministério Público Federal (MPF) na qualidade de  
626 fiscal da ordem jurídica no Mandado de Segurança no 5000970-  
627 20.2025.4.04.7006/PR, em trâmite perante a 1a Vara Federal de Francisco Beltrão, a  
628 atuação do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) dar-se-á a título de



629 acompanhamento e monitoramento interno, e de modo a reforçar o papel dos órgãos  
630 de execução para fiscalização nos concursos públicos, no que tange às vagas  
631 reservadas para pessoas com deficiência. Salienta-se que o CAOPPIPCD tem  
632 orientado os órgãos de execução a fiscalizar concursos públicos e testes seletivos,  
633 com o objetivo de assegurar o pleno acesso ao trabalho por parte das pessoas com  
634 deficiência. Como resultado dessa atuação, foi elaborado o Protocolo de Atuação no  
635 01/2024, que estabelece as diretrizes para as Promotorias de Justiça quanto à reserva  
636 de vagas nesses processos. Encaminha-se o referido Protocolo em anexo, para  
637 conhecimento desse Conselho. Em anexo, também encaminharam o “protocolo de  
638 atuação CAOPIPCD nº 01/2024: Reserva de vagas para pessoas com deficiência em  
639 concursos públicos e testes seletivos”. **Parecer Comissão:** Encaminhar a resposta ao  
640 solicitante. **Parecer COEDE:** Aprovado. **4.4 Denúncia violação de direitos da**  
**pessoa com deficiência. Assunto:** E-mail recebido pelo COEDE, servidora municipal

641 diagnosticada com TEA e TDAH tem pedido de reconhecimento da condição  
642 indeferido. **Relato:** Recebemos e-mail de servidora pública municipal de Cornélio  
644 Procópio que denuncia violação de direitos da pessoa com deficiência, conforme  
645 segue: “1. Dos fatos: Sou diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e  
646 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), condições reconhecidas  
647 pela Lei nº 12.764/2012 (Lei do Autista) e pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa  
648 com Deficiência) como deficiências para todos os efeitos legais. No entanto, ao  
649 protocolar pedido administrativo de reconhecimento da minha condição como pessoa  
650 com deficiência, a Prefeitura de Cornélio Procópio, por meio de sua Procuradoria  
651 Jurídica, emitiu parecer indeferindo o pedido sob justificativa meramente burocrática,  
652 alegando ausência de requisitos formais do Decreto Municipal nº 189/2025. Essa  
653 decisão nega direitos fundamentais assegurados constitucionalmente e por normas  
654 federais, violando o princípio da dignidade da pessoa humana e configurando  
655 discriminação institucional. 2. Do direito: Constituição Federal, art. 1º, III; art. 3º, IV; art.  
656 7º, XXXI; art. 37, VIII: assegura dignidade, não discriminação e proteção da pessoa  
657 com deficiência no serviço público. Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana):  
658 reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos  
659 legais. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): garante inclusão,  
660 acessibilidade e adaptações razoáveis no trabalho, vedando discriminação. Decisões  
661 do STF (RE 676.335/DF, entre outros): vedam entraves burocráticos que restrinjam o  
662 acesso de pessoas com deficiência a seus direitos fundamentais. 3. Do pedido: Diante  
663 do exposto, solicito: Que esta Secretaria/Conselho Estadual intervenha junto à



664 Prefeitura de Cornélio Procópio, exigindo o reconhecimento da minha condição de  
665 pessoa com deficiência, conforme a legislação federal. Que sejam garantidos meus  
666 direitos trabalhistas e funcionais enquanto servidora PCD, incluindo a possibilidade de  
667 adequação de jornada e readaptação funcional. Que, em caso de persistência da  
668 negativa municipal, esta denúncia seja encaminhada ao Ministério Público do Paraná  
669 para providências legais cabíveis.” A solicitante também encaminhou documentos para  
670 análise deste conselho. **Parecer Comissão:** Encaminhar denúncia para o Ministério  
671 Público da Comarca de Cornélio Procópio e encaminhar para o Conselho Municipal da  
672 Pessoa com Deficiência de Cornélio Procópio para acompanhamento e  
673 providência. **Parecer COEDE:** Aprovado parecer da comissão. **4.5 Exigência ilegal**  
674 **por empresa de ônibus de documentação complementar para pessoas com**  
675 **deficiência.** **Assunto:** E-mail recebido pelo COEDE, em razão de práticas que violam  
676 direitos garantidos a pessoas com deficiência e estudantes no município de Pato  
677 Branco. **Relato:** Recebemos denúncia por e-mail: “Venho, por meio desta, formalizar  
678 denúncia contra a empresa TUPA, em razão de práticas que violam direitos garantidos  
679 a pessoas com deficiência e estudantes no município de Pato Branco, conforme  
680 segue: 1. Exigência ilegal de documentação complementar para pessoas com  
681 deficiência: A empresa exige, além do laudo médico de especialista, outro documento  
682 para comprovar a deficiência, o que contraria a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa  
683 com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente: Art. 4º, inciso I: igualdade de  
684 oportunidades e vedação de discriminação; Art. 28: direito à acessibilidade e igualdade  
685 de tratamento; Art. 34: comprovação da deficiência por laudo médico ou avaliação  
686 funcional, não sendo legal exigir documentos adicionais. 2. Descumprimento do direito  
687 a meia passagem estudantil: A empresa limita o uso da meia passagem apenas ao  
688 turno em que o aluno estuda, cobrando valor integral nos demais períodos. Esta  
689 prática viola a Lei Municipal nº 5.683/2021, que regulamenta a concessão de meia  
690 passagem para estudantes da rede pública e privada em Pato Branco. Resumo dos  
691 principais dispositivos da lei: Beneficiários estudantes matriculados no ensino  
692 fundamental, médio, técnico e superior, público ou privado; Desconto 50% (meia  
693 passagem) na tarifa do transporte coletivo urbano, distrital ou interiorano; Créditos  
694 diários de 2 a 4 créditos por dia; Utilização garantia de uso a qualquer tempo, incluindo  
695 férias, finais de semana e recessos, mediante comprovação da necessidade por  
696 declaração da instituição de ensino. Diante disso, solicito a este Conselho que analise  
697 a situação e adote providências, assegurando: O cumprimento integral da LBI 2015. O  
698 respeito a Lei Municipal nº 5.683/2021 A regularização imediata das condutas da



699 empresa TUPA.” **Parecer da Comissão:** Encaminhar a denúncia para o Ministério  
700 Público da Comarca de Pato Branco e para CAOPPIPCD para acompanhamento e  
701 providência frente às diversas denúncias recebidas por esse conselho sobre o  
702 tema. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da comissão. **4.6 Fluxo do canal disk**  
703 **denúncia. Assunto:** Levantamento de dados para estabelecer melhor fluxo e  
704 encaminhamentos. **Relato:** O **Disque-Denúncia 181** é um programa da Secretaria da  
705 Segurança Pública do Paraná, criado em 2016 pelo Decreto Estadual nº 5.494, em  
706 substituição ao **Narcodenúncia** (instituído em 2003 e restrito ao tráfico de drogas).  
707 Sua função é dar voz ao cidadão, para que as forças de segurança e demais órgãos  
708 de fiscalização do Estado possam atuar de maneira preventiva e repressiva contra  
709 diversos delitos, com a missão de coletar, processar, registrar e difundir informações  
710 relacionadas a crimes, com direcionamento aos órgãos competentes, de acordo com a  
711 natureza da denúncia. O público pode entrar em contato via telefone ou internet e  
712 repassa informações – como endereços, nomes de envolvidos e tipos de crimes  
713 ocorridos. O programa é gerenciado pelo **Centro Integrado de Denúncias 181**, que  
714 tem como atribuições o gerenciamento das informações recebidas pelo telefone 181  
715 ou pelo site [www.181.pr.gov.br](http://www.181.pr.gov.br). Para oferecer um serviço de coleta e registro de  
716 denúncias de maneira sigilosa e segura, o Centro foi estruturado em alto grau  
717 tecnológico, com uma Central de Atendimento que opera com linhas digitais  
718 criptografadas e um sistema on-line de compilação de dados e informações, operados  
719 por profissionais capacitados, criteriosamente selecionados e treinados para o  
720 atendimento ao público em formato de call center, sete dias por semana, das 8h às  
721 23h. Além do atendimento aos denunciantes, o Centro atua no gerenciamento, análise  
722 e difusão das informações, propiciando que a denúncia seja disponibilizada com  
723 qualidade e em tempo hábil ao tratamento dos diversos órgãos do Estado, conforme a  
724 área de atuação. O Centro ainda recepciona os resultados obtidos a partir das  
725 denúncias, realimentando o banco de dados e dando retorno aos denunciantes sobre  
726 o fato. A partir de 2020, a CPCD passou a receber denúncias e encaminhá-las aos  
727 equipamentos da Política de Assistência Social, como Creas e Cras, além de informar  
728 ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar nos casos envolvendo menores de idade,  
729 garantindo acompanhamento adequado. No ano de 2020 foram registradas 116  
730 denúncias, abrangendo pessoas entre 14 e 80 anos, sendo 55 do sexo feminino e 61  
731 do masculino. Em 2021 houve 166 registros (83 feminino e 83 masculino); em 2022,  
732 126 (62 feminino e 64 masculino); em 2023, 107 (64 feminino e 43 masculino); em  
733 2024, 133 (44 feminino e 89 masculino); e em 2025, até o momento, 120 denúncias



734 (52 feminino e 68 masculino). **Parecer da Comissão:** Encaminhar pauta para a  
735 comissão de Políticas Básicas para que realizem o acompanhamento junto da  
736 Coordenação da Pessoa com Deficiência/SEDEF, visando o fortalecimento das  
737 políticas públicas para esse público. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.7 Retorno**  
738 **Viação Graciosa. Histórico:** - Pauta com início na plenária de setembro de 2025  
739 (pauta 2.3): Denúncia de pessoa com deficiência, que teve seu direito ao passe livre  
740 negado ao tentar embarcar no ônibus da Viação Graciosa entre Matinhos e  
741 Paranaguá, mesmo apresentando a documentação exigida e a carteirinha do passe  
742 livre. Em plenária de setembro de 2025, o COEDE apreciou denúncia de pessoa com  
743 deficiência física (visão monocular), que usufrui do benefício do passe-livre, que teve o  
744 direito negado de andar gratuitamente entre a cidade de Matinhos e Paranaguá,  
745 apesar de ter a documentação pertinente e carteirinha de passe livre. O solicitante  
746 denuncia ter sido comunicado pelo motorista que a empresa mudou a regra para esse  
747 modelo, agora requisitando um cartão específico da empresa para passar na catraca  
748 gratuitamente - comunicado que não tinha recebido da empresa anteriormente ou  
749 algum aviso no ônibus. Também observou que o mesmo aconteceu com idosos que  
750 tentaram usufruir do benefício, sendo todos solicitados a realizar o pagamento da  
751 passagem. O solicitante informa que a situação foi solucionada apenas após o  
752 envolvimento da Polícia Militar, sendo orientado por um funcionário da empresa a  
753 baixar um aplicativo para poder usar o ônibus gratuito. Em parecer, o COEDE  
754 deliberou o encaminhamento da denúncia para o Ministério Público de Matinhos e  
755 para a AGEPAR, solicitando o acompanhamento da denúncia, com posterior retorno  
756 ao conselho quanto às tratativas. Além disso, oficiar a Viação Graciosa solicitando  
757 esclarecimentos (Ofício 112/2025 - COEDE/PR). **Relato:** Retorno: Ofício encaminhado  
758 pela Viação Graciosa, com os esclarecimentos que seguem: Dos Devidos  
759 Esclarecimentos mediante da reclamação de número 238-25, do DER/PR, a Viação  
760 Graciosa realizou diligências internas a fim de identificar seus colaboradores  
761 envolvidos na situação narrada pelo usuário. Desta feita, identificou-se o motorista  
762 envolvido nos fatos narrados pelo usuário. Em entrevista com o condutor, verificou-se  
763 que, diferentemente do alegado, não houve, por parte do preposto da Viação  
764 Graciosa, falta de educação ou urbanidade no tratamento dos passageiros. Ocorre  
765 que, conforme apontado na própria reclamação, o usuário não estava, no momento do  
766 embarque, de posse da respectiva carteirinha que garante a isenção tarifária, de  
767 emissão gratuita em qualquer uma das agências da Viação Graciosa espalhadas pelo  
768 Litoral, ou ainda por meio do app Pazze. Diante disso, o motorista informou-lhe acerca



769 da necessidade de se passar o cartão na catraca, ou, no caso de sua ausência, que  
770 adimplisse com o valor da tarifa. Além disso, como é de amplo conhecimento, foi-lhe  
771 informado sobre a vedação do acesso dos passageiros pelas portas traseiras dos  
772 ônibus. O passageiro recebeu de forma muito negativa as informações que lhe foram  
773 prestadas, com muito respeito e calma, pelo motorista do coletivo, proferindo ofensas  
774 contra sua pessoa e contra esta reclamada. Após isso, adimpliu regularmente com o  
775 valor do bilhete. A Viação Graciosa informa que lamenta profundamente ocorrências  
776 como esta. Como é de conhecimento deste órgão de fiscalização e da população do  
777 Litoral Paranaense, houve a implantação da necessidade de utilização da carteirinha  
778 de isenção junto com a alteração do sistema de bilhetagem eletrônica, ocorrida em  
779 maio deste ano. Esta concessionária, com o objetivo de dar ampla alcance às  
780 alterações realizadas, divulgou em redes sociais e na imprensa as mudanças, como é  
781 possível de ser verificado: <https://www.youtube.com/watch?v=0JTUQNJKUnk>  
782 (apresentaram print de tela do Youtube com o vídeo). **Parecer da Comissão:** Deixar  
783 a pauta sobrestada, aguardando a resposta do Ministério Público de Matinhos e da  
784 AGEPAR. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.8 Inclusão de pauta: Denúncia Escola**  
785 **Rural. Relato:** Recebemos por e-mail denúncias de duas mães de estudantes de uma  
786 Escola Rural, relatando situações que presenciaram dentro da Escola. A primeira  
787 denuncia maus-tratos contra aluno com deficiência, relatando que o filho teria sido  
788 submetido à situações de “constrangimento e humilhação”, como aplicação de  
789 castigos desproporcionais e acusação injusta de roubo, situação que teria causado  
790 constrangimento à criança. Relatou já ter entrado em contato com a diretoria pedindo  
791 providências, sem soluções efetivas. Destacou que o filho não é o único que vivencia  
792 essas situações. A segunda denúncia visa relatar “fatos muito graves” presenciados  
793 na Escola Rural supramencionada. Informou que presenciou a diretora em gritos com  
794 uma criança autista, o incentivo do bullying contra “crianças autistas”, por meio de  
795 aplicação de castigos como “trancados em sala sem poder ir ao banheiro, sendo  
796 obrigados a fazer suas necessidades na roupa e depois sofrendo zombarias dos  
797 colegas”. Também relatou o sofrimento do filho frente a saída de sua professora, com  
798 quem tinha vínculo, após “perseguições e ameaças da diretora” e que o filho não  
799 queria mais frequentar a escola. Por fim, mencionou que um “aluno atípico” teria sido  
800 acusado de roubo e teve sua bolsa revirada por uma professora, gerando  
801 constrangimento para a criança. Ambas solicitantes requisitam que sejam tomadas  
802 providências para apurar esses fatos e garantir que as crianças sejam tratadas com  
803 respeito e dignidade, conforme assegura a legislação vigente. **Parecer da Comissão:**



804 Encaminhar a denúncia para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, ao  
805 Conselho Tutelar para acompanhamento e eventuais providências. Solicitar  
806 esclarecimentos para a Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes/PR. Prazo  
807 de 5 dias úteis para esclarecimentos dos órgãos quanto aos fatos e retorno a esse  
808 Conselho. **Parecer do COEDE:** Aprovado parecer da comissão. Reunião se encerra.  
809 Presidente Ivã agradece a presença da Dra. Mariana Dias que esteve presencial em  
810 toda reunião acompanhando as pautas do COEDE e contribuindo significativamente a  
811 esse conselho. Agradece a todos os conselheiros presentes, ao Diretor Ronaldo pela  
812 sua constante presença nesse conselho e a todos que acompanham pelo canal do  
813 Youtube. A presente ata foi elaborada pela secretária executiva, Marcela Gusso  
814 Rodrigues do Couto Ribeiro. Após aprovação, a ata será publicizada no Diário Oficial  
815 do Estado (DIOE) no site oficial do COEDE/PR, garantindo transparência e acesso  
816 público às deliberações do colegiado. Reunião disponível no site:  
817 <https://www.youtube.com/watch?v=GWIV9H8WDjs>.